SEXTA•FEIRA, 01 DE NOVEMBRO DE 2024 • ANO XVI | N º 3338

Diário Oficial do
MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔCOS

I M P R E N S A E L E T R Ô N I C A

Lei nº 12.527

A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial	Telefone	Horário
Rua Presidente Juscelino, 115, Centro	77 3489-1041	Segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00h e das 14:00 às 17:00h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência

Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;

PROCEDE® Bahia Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 13:21 horas do dia 01/11/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/7E13-30F2-E6A8-2FAC-4113 ou utilize o código QR.

RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº 101/2024, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2024.

PORTARIAS

- PORTARIA Nº 134-2024, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024.
- PORTARIA Nº 136-2024, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 13:21 horas do dia 01/11/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/7E13-30F2-E6A8-2FAC-4113 ou utilize o código QR.

Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

DECRETO Nº 101/2024, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2024.

Atualiza o valor da Unidade Fiscal Padrão – UFP e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÔCOS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e de acordo com o que lhe confere o artigo 1º e parágrafo 2º da Lei Municipal nº 405, de 16 de outubro de 2003, e bem como o artigo 216, parágrafo 2º da Lei nº 402, de 16 de outubro de 2003,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica atualizado o valor da Unidade Fiscal Padrão – UFP que passa a ser de **R$ 21,23 (vinte e um reais e vinte e três centavos)** com vigência a partir de 1º de novembro de 2024, atualizado sobre o **20,91 (vinte reais e noventa e um centavos).**

Parágrafo único. O valor da UFP de que trata este artigo será utilizado para o efeito de cálculos de tributos, preço público, posturas, multas, pena pecuniária e receitas diversas.

Art. 2.º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 1º de novembro de 2024.

Marcelo de Souza Emerenciano
Prefeito Municipal

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 13:21 horas do dia 01/11/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/7E13-30F2-E6A8-2FAC-4113 ou utilize o código QR.

Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

PORTARIA Nº 134/2024, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2024.

Nomeação para cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÔCOS, ESTADO DA BAHIA, usando de suas atribuições que lhe compete o inciso VIII, artigo 65, Lei Orgânica Municipal, e com fundamento na Lei nº 583/2010,

R E S O L V E:

I – Nomear a Sra. **ABNÉIA MELO CALDEIRA** para exercer o cargo de provimento em comissão de Inspetor Social vinculado na Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

II – As despesas decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão à conta das dotações próprias do Orçamento Municipal vigente.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cocos - BA, em 1º de novembro de 2024.

Marcelo de Souza Emerenciano
Prefeito Municipal

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 13:21 horas do dia 01/11/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/7E13-30F2-E6A8-2FAC-4113 ou utilize o código QR.

Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

PORTARIA Nº 136/2024, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2024.

Nomeação para cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÔCOS, ESTADO DA BAHIA, usando de suas atribuições que lhe compete o inciso VIII, artigo 65, Lei Orgânica Municipal, e com fundamento na Lei nº 583/2010,

R E S O L V E:

I – Nomear a Sra. **ADRIANA GOMES DE SOUZA BRITO** para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Emprego e Renda, vinculado na Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

II – As despesas decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão à conta das dotações próprias do Orçamento Municipal vigente.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cocos - BA, em 1º de novembro de 2024.

Marcelo de Souza Emerenciano
Prefeito Municipal

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 13:21 horas do dia 01/11/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/7E13-30F2-E6A8-2FAC-4113 ou utilize o código QR.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/7E13-30F2-E6A8-2FAC-4113 ou vá até o site http://www.procedebahia.com.br e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 7E13-30F2-E6A8-2FAC-4113

Hash do Documento

f370b3054f635cd669049b4745d3092b518497eed2db5ad0678056dc7aa89e4e

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 01/11/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil
Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda
CNPJ: 18.195.422/0001-25
Assinado em: 01/11/2024 13:21 UTC-03:00